PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03998/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/04/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALIPIO CORSINO DE MACEDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos c/ 44,30m
SUL - Diversos c/ 44,30m
LESTE - Diversos c/ 10,00m
OESTE - Rua Cel. Flaminio c/ 10,30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 078/90
Públicado no D.O. de 25/04/91.